

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Cursos Específicos de Capacitação para os Servidores lotados na Secretaria, bem como Presidente desta Edilidade. Conforme especificações discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Refere-se à Contratação de Cursos Específicos de Capacitação aos Servidores lotados na Secretaria e Presidente desta Edilidade. O presente se faz necessário para atender as demandas de execução dos serviços administrativos, sendo necessários cursos específicos para as funções desempenhadas, quais sejam, Contratação Direta pela Nova Lei de Licitações e/ou Licitação e Inexigibilidade pela Nova Lei de Licitações.

Vale ressaltar que para a elaboração deste documento, levaram-se em conta as cotações já utilizadas em contratações anteriores, bem como propostas recebidas via email e mala direta a fim de contratar apenas o que realmente é necessário para o atendimento da demanda.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. RELAÇÃO DE QUANTIDADE DE SERVIDORES POR CURSO

4.1. Relação de quantidade de servidores por curso conforme o anexo.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Para atender a necessidade estima-se que o prazo para a realização dos cursos mencionados será compreendido pelo primeiro semestre de 2024, com a empresa que ofertar o menor preço global.



Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

6. DO PAGAMENTO E PRAZO

- 6.1. O pagamento devido será efetuado conforme a realização de cada curso, comprovado com o certificado dos Servidores participantes.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços prestados.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser atualizadas.
- 6.4. O pagamento será realizado no período de até 10 dias úteis a contar da entrega da Nota Fiscal.

7. DA ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. O valor total estimado por esta Câmara Municipal para a Contratação de Cursos Específicos de Capacitação aos Servidores lotados na Secretaria e Presidente desta Edilidade, é de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) por curso e participante considerando contratações anteriores, bem como propostas recebidas via e-mail e mala direta. Importante enfatizar que trata-se de uma estimativa, sendo necessária a consideração dos serviços contratados, bem como dos valores atualizados de mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.
- 8.2. Manter a compatibilidade e qualidade com as obrigações assumidas.
- 8.3. Caso haja alguma alteração de data referente a um dos cursos, deverá a mesma avisar com antecedência à Administração desta Edilidade.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Segue abaixo as informações acerca da dotação orçamentária e recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada por esta Administração Municipal:



Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

	CÂMARA MUN MIRI	NICIPAL DE BIRITIBA M	
UO	UE	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO
01.01	01.01.031	0001.2001 01 3.3.90.39.99	R\$ 192.939,39
	TOTAL G	ERAL	R\$ 192.939,39

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 11 de Junho de 2025.

GENIVALDO LEITE DA CUNHA PRESIDENTE DA CÂMARA



Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo Fone: (11) 4694-8430 www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

CURSO	QUANTIDADE DE SERVIDORES
CONTRATAÇÃO DIRETA PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	06
LICITAÇÃO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES	06

ANEXO - RELAÇÃO DE QUANTIDADE DE SERVIDORES POR CURSO